



REQUERIMENTO

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

Considerando o manifesto dos pais e mães de crianças autistas atendidas pela APAE - CEDAP, especialmente no que concerne à Unidade II, de responsabilidade da Prefeitura Municipal;

Considerando que a referida Unidade II da APAE - CEDAP apresenta atualmente condições de infraestrutura inadequadas, conforme relato detalhado, incluindo pisos soltos, alambrado necessitando de manutenção e a ausência de um parquinho, o que compromete significativamente o padrão de estrutura e acolhimento em comparação com a Unidade I;

Considerando que a gestão e a diretoria da APAE - CEDAP encontram-se integralmente concentradas na Unidade I, o que gera desafios adicionais na administração e operacionalização eficiente da Unidade II, impactando diretamente a qualidade do serviço prestado às crianças autistas;

Considerando que, previamente, foi formulado um pleito de ampliação de mais 8 (oito) salas na Unidade I, com o objetivo precípua de unificar o atendimento aos autistas e a atuação dos profissionais em um único espaço, visando garantir um acompanhamento mais efetivo e condições estruturais plenamente adequadas a todos os beneficiários;

Considerando que, em virtude da natureza jurídica privada da Unidade I, a referida solicitação de ampliação não tem recebido a devida atenção e o suporte necessário por parte do poder público, perpetuando a situação de desmembramento e infraestrutura deficiente;

Considerando que é de fundamental interesse público e atribuição desta Casa Legislativa assegurar a transparência nas decisões e a busca por soluções eficazes que garantam a qualidade, a continuidade e a unificação do atendimento às crianças autistas do município, salvaguardando seus direitos fundamentais ao desenvolvimento e à inclusão;

Considerando a urgência e a relevância de se debater e deliberar sobre as alternativas concretas para melhorar o atendimento prestado a estas crianças, que dependem diretamente dos serviços oferecidos pela APAE - CEDAP e que se faz conveniente e imperativa a manifestação e o engajamento dos membros do Poder Executivo Municipal e da direção da APAE - CEDAP, para que sejam prestados os esclarecimentos necessários e sejam apresentadas propostas para a superação dos desafios identificados;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



Nessas condições, **REQUEREMOS** à Mesa, pelos meios regimentais, seja designada em data oportuna **REUNIÃO PÚBLICA** e com transmissão ao vivo, nesta Casa de Leis, para aprofundar os esclarecimentos e buscar soluções concretas para a unificação e melhoria do atendimento às crianças autistas da APAE - CEDAP Unidade II, com foco na adequação da infraestrutura e otimização da gestão, oportunidade em que, nos termos do artigo 26, inciso X, da Lei Orgânica do Município, deverão ser convocados os Ilustríssimos: **Senhor Secretário Municipal de Educação Fernando Del Nero; a Senhora Secretária Municipal de Saúde Solange Aparecida Martins.**

REQUEREMOS, ainda, sejam convidados a **O Ilustríssimo Senhor Moacyr Fonseca Júnior, Responsável pela APAE, a Ilustríssima Senhora Ellen Carla Alvarenga Verona, Diretora da APAE e os pais e mães de alunos da APAE - CEDAP**, que apresentaram a demanda inicial a estarem presentes na mesma data e horário para participarem da reunião, contribuindo com as informações necessárias.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2025.

**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
E PESSOAS PORTADORAS DE DOENÇAS RARAS**

Mirelle Cristina de Araújo Bueno
Presidente

Wellington Luís Cintra de Oliveira
Relator

Reinaldo Caridade “Caridade”
Membro

cl/



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=3M20696R2V8WYY9U>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 3M20-696R-2V8W-YY9U